



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 570/2017**  
DE 21 DE JUNHO 2017

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da 47ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 do mês de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser paga em 03 (três) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 12 de julho, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 12 de agosto, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 12 de setembro do ano em curso.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

RECEBI: 28/06/17

Evajetze de Oliveira Souza  
Controladora Interna

*Miguel de Loureiro Feitosa Neto*  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

prefeitura Municipal de Porto da Folha  
Miguel de Loureiro Feitosa Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
*Evelberks Laurentino da Silva*  
Presidente